



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 2.798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE ALECRIM/RS

Projeto de Lei nº 2.798/10/12/19

Aprovado : Fx em 12/12/19

Jéssica Meneghini

- INCLUÍ PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 870.876,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

LEONEL EGIDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projeto atividade e elementos de despesas no anexo da Lei Orçamentária nº 2.691 de 14 de Dezembro de 2018, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 870.876,00 (Oitocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais).

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistencia Social

Sub-Função: 244 – Assistencia Comunitária

Programa: 130 – Promover o CRAS

Projeto Atividade: 1.097 – Construção do Centro de Convivência – SICONV 874146

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 470.876,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Municipio

Unidade Orçamentária: 09.01 – Encargos Gerais do Municipio

Projeto Atividade: 0.032 – Manutenção dos Encargos Gerais do Municipio

Elemento Despesa: 3.1.91.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 870.876,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

- a) Recurso a ser recebido pelo Ministério da Cidadania no valor de 470.876,00 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais)
- b) Excesso de arrecadação a ser recebido de cessão onerosa do leilão do pré sal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

TOTAL DOS RECURSOS DE COBERTURAR\$ 870.876,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Leonel Egídio Colossi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM
Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135
E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 2.798/2019

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a essa Casa, tem o objetivo de obter autorização que visa a inclusão de Projetos/Atividades no orçamento em vigor referente a recursos a serem recebidos através do Ministério da Cidadania para construção de um centro de convivência na área do parque municipal de eventos, com investimento orçado em R\$ 470.876,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e seis reais).

Já o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) refere-se a repartição da cessão onerosa do leilão do pré sal, que poderá ser usada para custear o passivo atuarial do RPPS e também em obras.

Neste passo, para podermos executar as despesas dos recursos a serem recebidos, necessitamos da inclusão do Projeto/Atividade em nosso orçamento em vigor.

Portanto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência na forma regimental.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Leonel Egídio Colossi
Prefeito Municipal